

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Gestão de Processo

Serviço de Cobrança Executiva

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(viaSeproc/Scbex)****Cbex 035.209/2020-8**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Robson Antônio de Melo e Alvim França (CPF: 215.304.323-91)	05/09/2020	ACÓRDÃO Nº 4488/2020 – TCU – 2ª Câmara – Condenatório

2. Ressalta-se que, todas as tentativas de se notificar o responsável nos endereços localizados foram infrutíferas e, por isso, a notificação de dívida se deu por Edital.
3. A consulta realizada ao SISGRU não acusou o pagamento da dívida.

Scbex, em 06 de outubro de 2020

*(Assinado eletronicamente)***Rellen D'Cássia de Oliveira Carvalho**
TFCE – Matrícula 10619/-4 e